



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1800

EDITAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

COMUNICADO Nº 03

Resultado Final

A Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do IFES Campus de Alegre publica o **Resultado Final** do processo de seleção para os programas específicos de atenção primária (Anexos I, II, III, IV e V) e orienta os discentes sobre as próximas etapas:

1. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1.1. **Elegível:** Requerimento do aluno está de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, considerando as informações prestadas;
- 1.2. **Inelegível:** Requerimento do aluno NÃO está de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, considerando as informações prestadas;
- 1.3. **N/A** (Não se Aplica) significa que o auxílio não foi requerido pelo aluno no ato da inscrição;
- 1.4. **Inscrição Indeferida:** significa que o aluno não cumpriu todos os requisitos exigidos pelo edital e, portanto, seu pedido de inscrição foi negado.
- 1.5. O status de “Elegível” (anexo I) NÃO garante que o aluno será “Contemplado” com o Auxílio requerido, mas tão somente que o aluno possui todas as condições para receber o auxílio, caso fique classificado dentro do número de vagas estabelecido pelo edital.
- 1.6. Os alunos “CONTEMPLADOS” e “SUPLENTEs” estão identificados nos anexos II, III, IV e V. Cada anexo corresponde a um auxílio específico. Estar contemplado em um auxílio NÃO significa ter sido contemplado em todos os auxílios. Por isso, é importante verificar cada anexo.
- 1.7. Cada auxílio tem o limite máximo de 130 vagas (item 4.6 do Edital);
- 1.8. Os requerimentos de auxílio transporte foram classificados de acordo com as seguintes Modalidades:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1800

- **Modalidade 1** - Deslocamento casa x IFES x casa (Transporte coletivo)
- **Modalidade 2** - Deslocamento casa x IFES x casa (Transporte locado)
- **Modalidade 3** - Deslocamento casa x IFES x casa (Transporte próprio)
- **Modalidade 4** - Deslocamento casa x IFES x casa (Carona)
- **Modalidade 5** - Visita à Família (Transporte coletivo)
- **Modalidade 6** - Visita à Família (Transporte locado)
- **Modalidade 7** - Visita à Família (Transporte próprio)
- **Modalidade 8** - Visita à Família (Carona)

1.5.1. As modalidades 4 e 8 NÃO serão oferecidas no ano de 2020. Para os alunos que solicitaram tais modalidades, estas foram substituídas, respectivamente, pelas modalidades 1 e 5.

2. DA CONFIRMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

- 2.1. O pagamento dos benefícios será realizado por meio de reembolso financeiro direto ao aluno, prioritariamente sob a forma de ordem bancária em conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal;
- 2.2. A conta bancária deverá ser EXCLUSIVAMENTE em nome do estudante requerente;
- 2.3. O aluno CONTEMPLADO deve encaminhar para o e-mail vanessa.giraldeli@ifes.edu.br até dia 05/05/2020 às 16h:
 - 2.3.1. cópia do cartão com o número da conta bancária, número da agência e número da operação (caso haja), para a confirmação das informações prestadas no ato da inscrição;
 - 2.3.2. Identificar o título do e-mail da seguinte forma: Nº DA MATRÍCULA - NOME DO ALUNO;
- 2.4. Caso o aluno não apresente a conta bancária, seu nome apenas será incluso na folha de pagamento do mês seguinte à data em que apresentar a conta, SEM DIREITO A PAGAMENTO RETROATIVO.